



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001

TERMO ADITIVO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TOP MED EIRELI – EPP, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **Sr. ADRIANDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7667559 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 515.594.042-72, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e de outro lado, como **CONTRATADO**, a firma **TOP MED EIRELI – EPP**, com sede à Ala Onze (Q-32), Quadra 33, nº 102, COHAB, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada por **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 839.128.942-72 e do RG nº 5255841 SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida Michel Dib Tachy, nº 08, Parque dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Considerando as vantagens econômicas e financeiras para o município de Tucuruí, no processo licitatório de prestação de serviços de médicos, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **03 (três) meses**, com **início no dia 10.01.2017 e término em 10.04.2017** com acréscimo no valor global de **R\$ 1.246.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme Cláusulas Sétima e Nona do referido contrato, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029-2.083 – Prestadores de serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

022900 – Transf. Recursos do SUS

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 041.2014.35.2.001**, originário do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, devidamente homologado pelo Secretária Municipal de Saúde, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA**

SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES, celebrado em 29 de maio de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADRIANDO FERREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0008/2017-GP
CONTRATANTE

TOP MED EIRELI – EPP
CONTRATADA
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA

ANEXO DO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

TOP MED EIRELI – EPP			TOTAL		
Item	PRODUTOS	UNID.	Valor Licitado	R\$ Unit.	R\$ 1.246.200,00
			R\$		R\$ Total
01	TAXA ADM	Horas	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
02	CLINICO GERAL ESPECIALIDADE EM INFECTOLOGIA 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
03	PEDIATRA ESPECIALIDADE EM NEONATOLOGIA 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
04	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
05	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
06	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
07	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
TOTAL					R\$ 1.246.200,00